

PROTOCOLO

ENTRE

Unidade de Desenvolvimento Infantil, Lda, com sede na Avenida São Cristóvão, Edifício Japoneira, N° 1252 2º andar, 4500-705 Nogueira da Regedoura, representada neste ato pela sócia gerente Diana Fernandes, adiante designado por primeiro outorgante;

E

FAPFEIRA - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira, neste ato representada pelo seu Presidente Dr. Luís Miguel Oliveira de Castro Barbosa, adiante designada por Segunda Outorgante

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo abrange o desenvolvimento de ações conjuntas de divulgação e sensibilização junto das Associações de Pais e Encarregados de Educação associados da FAPFEIRA.

O Primeiro Outorgante, propõe-se ainda a realizar nas instalações da FAPFEIRA/CCAP, com a sua colaboração, workshops sobre temáticas a combinar entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Primeiro Outorgante compromete-se a:

1. Dar a conhecer ao Segundo Outorgante novas atividades desenvolvidas na área educativa e de saúde da criança.
2. Criar condições especiais para os associados da FAPFEIRA:

Realização de Rastreios gratuitos, sujeitos a marcação prévia nas valências de Terapia da Fala, Terapia ocupacional, Psicologia e Nutrição.

Preço diferenciado para associados da FAPFEIRA nas diversas especialidades:

Especialidades	Preçário geral	Preçário associados FAPFEIRA
Terapia da Fala	35.00 €	25.00 €
Terapia Ocupacional	35.00 €	25.00 €
Psicologia	35.00 €	25.00 €
Nutrição	30.00 €	25.00 €
Consultas no Exterior (Escola ou Domicilio)		
15 Km	40.00 €	35.00 €

CLAÚSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante compromete-se a:

1. Informar, através dos seus meios de divulgação, os Encarregados de Educação e os Docentes de cada um dos Agrupamentos, da celebração deste protocolo, informando o Primeiro Outorgante das ações desenvolvidas.
2. Disponibilizar em forma digital, junto dos seus associados, informação referente aos serviços disponibilizados no âmbito destas parcerias;
3. Dar a conhecer ao Primeiro Outorgante os seus projetos, cursos e outras atividades.

CLAÚSULA QUARTA

1. Quaisquer das partes está autorizada a tornar pública a divulgação do presente protocolo de parceria.

CLAÚSULA QUINTA

1. O presente protocolo poderá se rescindido unilateralmente por qualquer das partes, mediante comunicação escrita com antecedência de um mês.

CLÁUSULA SEXTA

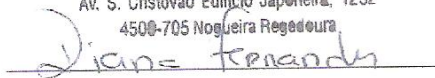
O presente protocolo é automaticamente renovado, por períodos de um ano, exeto se ocorrer o referido na Cláusula Quinta.

Nogueira da Regedoura, 22 de setembro de 2017

Unidade Desenvolvimento Infantil, Lda.

NIF: 514 261 587

Av. S. Cristovão Edifício Japeneira, 1252
4500-705 Nogueira Regedoura



Unidade de Desenvolvimento Infantil, Lda

fapifeira

Federação de associações
pais e encarregados de educação
concelho de santo maria da feira



FAPFEIRA